



MINAS GERAIS

VENDA AVULSA: CADERNO I: R\$1,00 • CADERNO II: R\$1,00



CIRCULA EM TODOS OS MUNICÍPIOS E DISTRITOS DO ESTADO

ANO 125 – Nº 164 – 32 PÁGINAS

BELO HORIZONTE, SEXTA-FEIRA, 01 DE SETEMBRO DE 2017

CADERNO 1 – DIÁRIO DO EXECUTIVO

SUMÁRIO

DIÁRIO DO EXECUTIVO	1
Governo do Estado.....	1
Secretaria-Geral.....	2
Secretaria de Estado de Governo.....	2
Secretaria de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais.....	2
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.....	2
Secretaria de Estado de Cidades e de Integração Regional.....	3
Secretaria de Estado de Cultura.....	3
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário.....	4
Secretaria de Estado de Esportes.....	4
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.....	4
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.....	8
Secretaria de Estado de Fazenda.....	9
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável.....	11
Secretaria de Estado de Saúde.....	12
Secretaria de Estado de Administração Prisional.....	15
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	16
Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social.....	16
Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas.....	16
Secretaria de Estado de Educação.....	18
Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.....	25
Advocacia-Geral do Estado.....	25
Polícia Militar do Estado de Minas Gerais.....	25
Controladoria-Geral do Estado.....	25
Editais e Avisos.....	25

DIÁRIO DO EXECUTIVO

Governo do Estado

Governador: Fernando Damata Pimentel

Leis e Decretos

DECRETO NE Nº 404, DE 31 DE AGOSTO DE 2017.

Abre crédito suplementar no valor de R\$28.282.962,17.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 9º da Lei nº 22.476, de 29 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$28.282.962,17 (vinte e oito milhões duzentos e oitenta e dois mil novecentos e sessenta e dois reais e dezessete centavos), indicado no Anexo, onerando no mesmo valor o limite estabelecido no art. 9º da Lei nº 22.476, de 29 de dezembro de 2016.

Art. 2º – Para atender ao disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes:

I – da anulação das dotações orçamentárias indicadas no Anexo;

II – do saldo financeiro do convênio nº 750621, firmado em 21 de dezembro de 2010, entre a Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas e o Ministério da Saúde, no valor de R\$93.730,13 (noventa e três mil setecentos e trinta reais e treze centavos);

III – do saldo financeiro da contrapartida do convênio nº 750621, firmado em 21 de dezembro de 2010, entre a Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas e o Ministério da Saúde, no valor de R\$23.432,53 (vinte e três mil quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta e três centavos).

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos 31 de agosto de 2017; 229ª da Inconfidência Mineira e 196ª da Independência do Brasil.

FERNANDO DAMATA PIMENTEL

ANEXO

(a que se referem os arts. 1º e 2º do Decreto NE nº 404, de 31 de agosto de 2017) (registrado no Sifai/MG sob o número 101)

SUPLEMENTAÇÃO DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE O ART. 1º DESTE DECRETO:

ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO

	R\$
1081.03122701-2.002-0001-4490-0-10.1	76.000,00
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
1251.06181110-4.271-0001-3390-0-10.1	12.634.001,00
1251.06181110-4.271-0001-3390-0-10.3	76.869,00
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS	
1301.06451026-4.347-0001-4490-0-49.2	62.026,00
1301.10451026-4.692-0001-3390-0-10.3	23.432,53
1301.10451026-4.692-0001-3390-0-24.1	93.730,13

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	
1371.18122701-2.002-0001-3390-0-31.1	800.000,00
1371.18542029-4.565-0001-3390-0-52.2	629.132,78
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO	
1411.23695035-4.083-0001-3390-0-10.1	20.328,00
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO	
1641.20608059-2.034-0001-3390-1-10.1	161.047,06
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES	
1671.27812189-4.138-0001-3390-0-10.1	1.700,00
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS	
2101.18541143-4.380-0001-4490-0-61.1	333.323,84
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS	
2421.04122701-2.002-0001-3390-0-10.1	4.550,00
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
4291.10302174-4.623-0001-3341-0-10.1	4.020.000,00
4291.10302174-4.623-0001-4441-0-10.1	90.000,00
4291.10302179-4.490-0001-3341-1-10.1	8.866.821,83
4291.10302179-4.490-0001-4441-1-10.1	390.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	28.282.962,17

ANULAÇÃO DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE O ART.2º, INCISO I, DESTE DECRETO:

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS	
	R\$
1301.06451026-4.347-0001-3390-0-49.2	62.026,00
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	
1371.18122701-2.002-0001-3390-0-52.2	629.132,78
1371.18542029-4.565-0001-3390-0-31.1	800.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO	
1411.23122701-2.002-0001-3390-0-10.1	20.328,00
CIDADE ADMINISTRATIVA	
1502.04122186-4.501-0001-3390-1-10.1	76.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE CASA CIVIL E DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	
1571.04122701-2.002-0001-3390-0-10.1	6.317.000,50
1571.22662005-4.040-0001-3390-0-10.1	6.317.000,50
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO	
1641.20608059-4.238-0001-3390-0-10.1	161.047,06
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES	
1671.04122701-2.001-0001-3390-0-10.1	1.700,00
SECRETARIA DE ESTADO EXTRAORDINÁRIA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO E FÓRUNS REGIONAIS	
1701.23691170-4.462-0001-3390-0-10.1	4.550,00
EGE-SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	
1941.04122701-2.106-0001-3390-0-10.3	76.869,00
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS	
2101.18541143-4.380-0001-3390-0-61.1	333.323,84
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
4291.10301192-4.531-0001-3341-0-10.1	12.886.821,83
4291.10301192-4.531-0001-4441-0-10.1	480.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO	28.165.799,51

31 1004003 - 1

Atos do Governador

ATO ASSINADO PELO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE ONTEM:

PELO GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

autoriza, nos termos do art. 76 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, os servidores abaixo relacionados, lotados no Gabinete Militar do Governador do Estado de Minas Gerais, a ausentarem-se do país, no período de 16/09/2017 a 25/09/2017, em missão oficial em NOVA ORQUE/ESTADOS UNIDOS, com ônus para o Estado, observada as diretrizes da Câmara de Orçamento e Finanças:
EDISON MIRANDA DE OLIVEIRA JUNIOR / MASP 1.318.990-7 / COMANDANTE DE AVIÃO A JATO;
LUIZ CLAUDIO MARTINS / MASP 1.278.486-4 / COMANDANTE DE AVIÃO A JATO;
LUIZ ORIONE DE CARVALHO / MASP 344.727-3 / COMANDANTE DE AVIÃO A JATO.

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EM DATA DE ONTEM:

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

usando da competência delegada pelo art. 1º, I, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **coloca**, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Governo à disposição da Fundação Ezequiel Dias, até 31/12/2017, sem ônus para o órgão de origem:
ÉTORE MENIN MARQUES, MASP 1148090-2, GESTOR GOVERNAMENTAL NÍVEL II, GRAU A, SIMBOLO GG0V2A.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Pelo Instituto Mineiro de Gestão de Águas

usando da competência delegada pelo art. 1º, III, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **concede**, nos termos do art. 179 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, prorrogação de licença para tratar de interesse particular por 2 (dois) anos à servidora **CÉLIA MARIA BRANDÃO FRÖES**, MASP 1016653-6, ANALISTA AMBIENTAL, lotada no Instituto Mineiro de Gestão de Águas, a contar de 02/09/2017.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais

usando da competência delegada pelo art. 4º do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **autoriza**, nos termos do art. 76 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, as servidoras abaixo relacionadas, lotadas no Instituto

de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais, a afastarem-se de suas atribuições, no período de 12/09/2017 a 19/09/2017, para participarem da 10th INTERNATIONAL MEETING OF PEDIATRIC ENDOCRINOLOGY, em WASHINGTON / EUA, sem prejuízo do vencimento e vantagens do cargo, ficando vedado o pagamento de demais despesas vinculadas a mesma:
RAQUEL FERREIRA ARAUJO, MASP 1300363-7, MEDSS, NÍVEL III, GRAU B;
THAIS RAMOS VILLELA, MASP 1364793-8, MEDSS, NÍVEL III, GRAU B.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **RENATA APOLINÁRIO DE CASTRO LIMA**, do cargo de provimento em comissão DAD-4 SA1101764 da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **CAROLINA LAVIOLA DE MAGALHÃES PIRES**, para o cargo de provimento em comissão DAD-4 SA1101805, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **SHEANY FRANCIELLY DE ANDRADE CARVALHO**, para o cargo de provimento em comissão DAD-4 SA1101764, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Saúde.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

usando da competência delegada pelo art. 1º, I, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **coloca**, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social à disposição da Prefeitura Municipal de Contagem, até 31/12/2017, sem ônus para o órgão de origem:
CLAÚDIA REGINA DA COSTA GUIMARÃES DE CARVALHO / MASP 9069758/ASGPD IV B.

31 1004005 - 1